

PROJETO DE LEI Nº ____ DE _____ DE _____

Do Sr. Vereador Jakson Charles

*“Dispõe sobre a criação do **Dia Municipal do Empresário Anapolino**, a ser comemorado em 08 (oito) de Fevereiro de cada ano.”*

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica criado o Dia Municipal do Empresário Anapolino, comemorando o referido dia em, 08 (oito) de Fevereiro de cada ano.

Art. 2º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Justificativa

O presente Projeto de Lei, tem como finalidade homenagear todos os Empresários que escolheram exercer sua prática profissional em nosso município.

Tal ato, justifica-se, principalmente, pela grande importância destes ao desenvolvimento de Anápolis, pois essa classe empresária contribui de maneira efetiva ao crescimento da cidade, fazendo-a que se destaque cada vez mais no estado goiano.

Salienta-se que nosso município obtém a Associação Comercial Industrial de Anápolis (ACIA), que hoje está com 1.500 empresas filiadas, sendo a 2ª mais antiga do Brasil e a 2ª Associação que possui NBR ISO 9001º:2008. E foi por meio

desta associação que foi realizado o pedido de criação do Dia Municipal do Empresário Anapolino.

Importante também destacar, que todas as empresas associadas possuem aproximadamente 25.000 cartões vantagens aos seus associados.

Um fato marcante a ser conhecido é que, Anápolis possui o 2º maior PIB do Estado de Goiás, e sabemos que tal prerrogativa foi alcançada também pelo empenho e importância da classe empresária em nossa cidade.

Rogo, portanto, a todos os pares desta honrosa Casa de Leis pela aprovação desse Projeto de Lei, para que assim, possamos retribuir a esta classe o compromisso com município anapolino.

Sala das Sessões, em ____/____/____

Jakson Charles

Vereador – Líder do PSB